



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.204

João Pessoa - Domingo, 07 de Abril de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.817 de 05 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/108/123/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3390	00	105.000,00
23.695.5012-4333- APOIO À INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	3390	00	102.000,00
TOTAL			207.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL's	3390	00	35.000,00
23.572.5009-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390	00	27.500,00
23.693.5009-4297- INSERÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A PARAÍBA	3390	00	32.500,00
23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390	00	40.000,00
23.695.5012-4335- PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	3390	00	62.000,00
26.782.5009-1836- IMPLANTAÇÃO DO PORTO SECO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE	3390	00	10.000,00
TOTAL			207.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARANYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.818 de 05 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/069/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	00 00	60.000,00 60.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARANYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.819 de 05 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/610/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

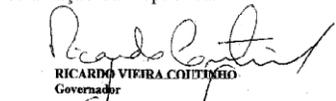
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5049-1777- PARAÍBA LEGAL - CUPOM FISCAL	3390	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5049-1777- PARAÍBA LEGAL – CUPOM FISCAL	3390	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.820 de 05 de abril de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/437/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.903- FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.121.5137-4271- PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	4490	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.903- FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-1570- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	4490	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

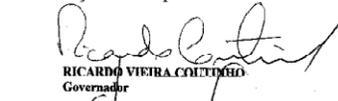
 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.821 de 05 de abril de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/571/2013,

DECRETA:

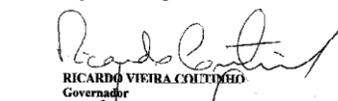
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.095.500,00 (dois milhões, noventa e cinco mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5317-1774- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ	3350	00	1.900.000,00
	4490	00	195.500,00
TOTAL			2.095.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro do Estado, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.822 de 05 de abril de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/669/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 162.071,00** (cento e sessenta e dois mil e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	02	80.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	02	68.010,00
	4490	02	14.061,00
TOTAL			162.071,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Receita da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.823 de 05 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/405/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 41.415,54** (quarenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	41.415,54
TOTAL			41.415,54

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	41.415,54
TOTAL			41.415,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.824 de 05 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/672/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	00	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

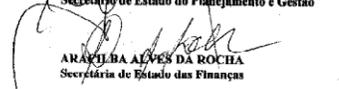
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.825 de 05 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/219/220/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 111.000,00** (cento e onze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4490	70	101.000,00
20.692.5183-4837- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	3390	70	10.000,00
TOTAL			111.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir.

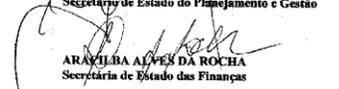
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.306.5183-4174- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA EMPRESA-SANE	3390	70	26.000,00
20.601.5183-4547- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	3390	70	15.000,00
20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390	70	30.000,00
20.605.5183-4165- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390	70	30.000,00
20.692.5183-4837- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	4590	70	10.000,00
TOTAL			111.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.826 de 05 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/690/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.575.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	700.000,00
02.122.5046-4220- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	00	580.000,00
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	1.295.000,00
TOTAL			2.575.000,00

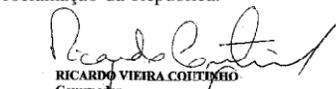
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

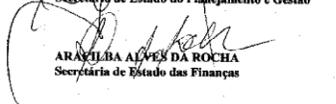
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	1.000.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	1.575.000,00
TOTAL			2.575.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COITIMHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.827 de 05 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/691/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.132.212,00 (dois milhões cento e trinta e dois mil duzentos e doze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

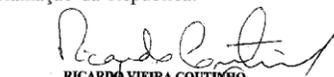
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	2.132.212,00
TOTAL			2.132.212,00

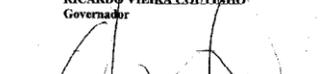
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

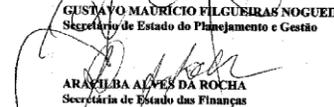
05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	00	2.132.212,00
TOTAL			2.132.212,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COITIMHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 278/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13006084-4,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal do João Pessoa/PB, do servidor SANDOVAL NÓBREGA DE SOUSA, matrícula nº 69.844-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 279/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13004036-3,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Mãe D'Água/PB, do servidor YVAN DENIS DE MELO VERCOSA, matrícula nº 98.291-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 280/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13003934-9,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB, do servidor ALUIZIO FRANCO DE SANTANA, matrícula nº 89.954-2, lotado na Secretaria de Estado da Receita, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 281/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13004035-5,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Sapé/PB, do servidor KILDARE ANDRE LIMA DE FREITAS, matrícula nº 159.662-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 004 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 04 / 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, **I N D E F E R I U** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
13006598-6	157.724-7	CRISTIANO BENEVIDES DE SOUSA	Secretaria de Estado da Educação
13000876-1	159.621-7	FABIANA TELES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação
13000628-9	118.136-0	AUREA SYLVANA CORDEIRO DE SIQUEIRA	Secretaria de Estado da Educação
13000627-1	144.646-1	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	Secretaria de Estado da Educação
13005203-5	135.690-9	JOSÉ CAVALCANTI DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
			 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº051/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 25 / 03 /2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
13005166-7	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	179.298-9	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	ALEXANDRE JORGE SILVA DE OLIVEIRA	178.595-8	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	ANNA LARYSSA OLIVEIRA MEDEIROS FERREIRA	178.817-5	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	CAIO HULSEN LEMOS	179.576-7	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX	177.876-5	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	CARLOS ANTONIO DUARTE JUNIOR	179.042-1	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CORREIA FILHO	177.443-3	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	DANIEL RICARDO VERAS TINE DE OLIVEIRA	177.425-5	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	DANIELY SEBASTIANY DE OLIVEIRA SANTOS	177.979-8	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	DARCYA JEANNE SILVA DE ARAUJO	176.978-2	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	DEMETRIUS DE CASTRO SOARES	176.205-2	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	EDUARDO HENRIQUE PONTES OLIVEIRA	178.821-3	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	ELTON DA COSTA VALE SILVA	175.400-9	SEE	Secretaria de Estado da Administração
13005166-7	EMMANUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	178.625-3	SEE	Secretaria de Estado da Administração
PUBLICADO NO DOE EM 02/04/2013 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO				LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 060 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 04 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
13006334-7	92.511-0	MARLENE RIBEIRO PEREIRA	Secretaria de Estado da Saúde
13006827-6	84.012-2	PEDRO CRISOSTOMO ALVES FREIRE	Secretaria de Estado da Educação
13005947-1	92.672-8	MARIA DE PAIVA MARINHO LISBOA ALVES	Secretaria de Estado da Educação
13005939-8	142.553-6	MARIA DO CEU OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação
13006077-1	75.875-2	JOACIL GOMES DE MENESES	Secretaria de Estado da Educação
13006441-6	62.023-8	ADENILSON MAIA CORREIA LIMA	Secretaria de Estado da Educação
13006440-8	68.250-1	JOÃO GERALDO LEITE PESSOA RAMOS	Secretaria de Estado da Educação
13006789-7	141.451-8	ROSANGELA TAVARES DANTAS	Secretaria de Estado da Educação
13006810-9	70.847-0	LUCIA DE FATIMA DANTAS	Secretaria de Estado da Educação
13006769-5	64.242-8	ORNALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Educação
13006825-0	82.213-2	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA LACERDA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
1300775-4	99.496-1	MARISE BARRETO ROCHA	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
13007128-5	611.929-8	PETRUCCI DA NOBREGA BENICIO	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária			

RESENHA Nº 061 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 04 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
13005128-4	78.426-5	LENIRA CORDEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA LIMA	SEDF	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
13006451-3	84.012-2	PEDRO CRISOSTOMO ALVES FREIRE	SEE	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
13006940-0	92.003-7	ALEXANDRE HENRIQUE REMÍGIO LOUREIRO	SEAD	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária				

RESENHA Nº 062 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 04 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
13006765-2	94.478-5	ANTONIO ANANIAS DE SOUSA FILHO	SEAD	Secretaria de Estado da Invenção da Ação do Governo
13006533-1	64.242-8	ORNALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	SEE	Secretaria de Estado do Governo
12037268-1	112.093-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA PEREIRA	SEAD	Secretaria de Estado da Educação
13006916-7	86.895-3	CACILDA HELENA MARQUES DE LUCENA	SEPLAG	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
13005869-6	82.607-3	JORGE EDUARDO DE PAULA CAVALCANTI	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
13007586-8	144.665-7	IONE CLEIS GOMES DA COSTA	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
13006104-2	79.933-5	MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA	SEAD	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária				

RESENHA Nº 063 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 04 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os pedidos de PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
13005771-1	76.461-2	ANGELA MARIA FURTADO CANDIDO	SES	Escritório de Representação Institucional - DF
13005771-1	90.639-5	DENISE QUEIROGA CÁMARA	SES	Escritório de Representação Institucional - DF
13005771-1	109.455-6	VIRGINIA DE LOURDES CASSIA DE MOURA REIS	SES	Escritório de Representação Institucional - DF
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária				

RESENHA Nº 064 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 04 /2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o pedido de PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO, da seguinte servidora:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
13005774-6	105.492-9	DELMA DO SOCORRO PESSOA BARBOSA	SETDE	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária				

RESENHA Nº 065 /2013

EXPEDIENTE DO DIA : 04 / 04 /2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
13006913-2	MAXIMILIANO LEITE CAVALCANTI	179.748-4	SEE	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária				

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 199/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 03/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios de GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	PRIVADO	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDES	13006821-9	120.799-2	ADJANE VIEIRA DE MELO	024	0	0	0
SLL	13006934-0	163.623-8	JONAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0	0	0	5200
SEF	13001516-4	103.895-2	MANOEL LOPES CORNELIO	0	0	6324	0
SEPLAC	13006909-0	135.808-7	MARIA MADEL NUNES	485	0	1140	0
SFF	10022099-1	92.160-7	MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS	0	0	0	973
SEE	13005591-0	05.701-7	VANIA CANDIA DE SOUZA FORMIGA	187	0	0	0

PUBLICAR-SL

RESENHA Nº 191 2013

EXPEDIENTE DO DIA : 03/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
13050070-4	SEE	71.805-0	ALEXANDRE MANOEL DE ARAUJO
13004302-8	SEE	121.136-8	DANUZIA FERNANDES QUEIROGA LEITE
13006156-5	SES	73.674-1	DILSON MENESES DA COSTA
13002080-0	SEE	89.613-6	ESTELITA NEGROMONTE CHAVES A. PESSOA
13001340-4	SFF	141.004-1	MARGARETH RODRIGUES DA SILVA
13001337-4	SEE	123.746-2	MARIA DE NAZARE VASCONCELOS DE ALMEIDA
13000361-1	SEE	86.222-3	MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE OLIVEIRA
13003646-3	SEE	141.399-6	MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA
13050071-2	SEE	133.632-1	MARIA SONIA FERREIRA DE ARAUJO
13001927-5	SEE	69.864-4	RENATO DE CARVALHO MORAIS
13004203-0	SEE	92.308-7	SANDRA ELISABETH LUCAS RODRIGUES
13005912-9	SEAD	93.465-8	SEVERINO AGOSTINHO RIBEIRO
13001846-5	SEE	79.632-8	VALDIR SMAR FERREIRA ALVES

RESENHA Nº 192/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 03/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	13008458-8	061015-5	ADERVAL TRAJANO DE MARIA	90	De 01/06/1995 à 01/06/2000
SES	13008118-4	00011551-4	BENICIO GONCALVES NETO	90	De 13/03/1995 à 13/03/2000
CCG	13005273-6	00142257-0	HAY/ ARIANES DA SILVA	181	De 06/01/1990 à 06/01/2013
SES	13005788-8	00142261-5	CARLOS ANDRE RIBEIRO DA SILVA	90	De 02/01/1997 à 02/01/2002
SFF	13005221-3	00127078-1	EXPEDITO AJURELIANO DA SILVA	00	De 04/01/1988 à 04/01/2003
SES	13005582-4	00127581-5	FLORA KATIA LYRA LINS DE LUNA	90	De 22/02/1998 à 22/02/2003
SLL	13005395-3	00135418-3	JOANA IZABEL NETA DA SILVA	90	De 28/02/1998 à 28/02/2003
SEE	13005513-1	00129835-4	JOSÉ RAMOS DE SOUZA	210	De 05/03/1988 à 05/03/2003
SES	13008021-6	00160019-1	MARIA ADILANE MOURA DA SILVA	270	De 01/10/1988 à 01/10/2003
SFF	13050174-3	00140578-0	MARIA AURELI DE ABREU	270	De 01/05/1988 à 01/05/2003
SEE	13002025-7	00130098-1	MARIA LUCENY LEITE PEREIRA	90	De 01/07/1987 à 01/07/2002
SEE	13009029-7	00145579-6	MARLI AZEVEDO SILVA	250	De 01/09/1988 à 01/09/2003
SEE	13005202-7	00133803-7	RITA MARIA DA SILVA FERREIRA	90	De 05/10/1988 à 05/10/2003
SFF	13006021-1	00111555-7	ROSALIA ALMEIDA TAVARES	06	De 02/03/1988 à 02/03/2003
CCG	1300474-2	00131302-2	SILVANIA LINDA DOS REIS FERREIRA	181	De 19/04/1990 à 19/04/2013
SEE	13004754-0	00122917-2	ZENITH NOBREGA DA SILVA	80	De 02/04/1995 à 02/04/2000

PUBLICAR-SE

RESENHA Nº 196/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 03/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
13006051-8	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA FILHO	00134902-3	SEAP
13006138-7	EDNA FRANCISCA DAS NEVES MARCONE	00128702-8	SEE
13004864-7	FRANCISCA LINDARIFA B DINIZ SILVA	00144454-9	SEE
13004809-7	JOSLANL PINTO DA SILVA	00098799-9	SES
13004889-7	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	00141614-6	SEE
13005089-0	RAQUEL FERREIRA QUEIROZ	00093637-5	SEE
13004747-3	ROSANGELA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	00137106-1	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 208/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 03/04/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/AS/JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	13006235-9	00071551-4	BENICIO GONCALVES NETO	640	De 13/03/1980 à 13/03/1985
PTA	13001541-5	00098994-4	CELIA MARIA RODRIGUES PEREIRA	200	De 01/11/1980 à 28/02/1984
SES	13001341-2	00128808-0	LINDARIFA MARQUES DA SILVA	300	De 18/08/1981 à 13/08/1989
SES	13002713-8	00148993-3	IVANICE EDELICE MACEDO DE CARVALHO	640	De 12/08/1982 à 13/08/1987
SER	13001310-8	00077990-7	JOSÉ ANTONIO DE BRITO LIRA	640	De 15/07/1970 à 15/07/1988
SES	13005805-0	00089212-2	MANOEL BENICIO DE LUCENA NETO	360	De 01/04/1985 à 01/04/1986
ULL	13002020-1	00085055-8	NATAICIO EMILIANO RAMOS	360	De 15/01/1970 à 15/07/1983
SES	13005608-4	00089228-2	SEVERINA RAMOS DE FÁTIMA SOUZA LUCENA	360	De 01/04/1986 à 01/04/1986
SES	13002482-1	00150937-3	SUELY CARMEM ARAUJO CARTAXO ALVES	360	De 14/05/1986 à 14/05/1986

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 04 de abril de 2013

Encaminhamos para o **arquivo**, os processos abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos autos, constatando apenas um vínculo empregatício.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla à acumulação lícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

PROCESSO	MATRICULA	NOME
13.005.031-8	171.999-8	REBECKA THAIS ARAUJO LUCENA
13.004.928-0	065.759-0	SEVERINO LEITE DE SOUZA
13.005.006-7	171.612-3	THIAGO DE ARAUJO GONÇALVES
13.005.032-6	168.900-2	JOSÉ CLODOALDO LEITE COELHO
13.005.056-3	171.643-3	THAISE SILVA AMORIM
13.005.060-1	171.926-2	GLANDALBERTO FERREIRA BATISTA
13.005.067-9	171.871-1	JOSÉ LOPES DE SOUZA
13.005.001-6	168.176-1	DENISE DE BRITO SILVA
13.005.068-7	168.702-6	JOAQUIM RODRIGUES NETO
13.005.023-7	171.601-8	CARLOS HENRIQUE A. DE ALBUQUERQUE
13.005.034-2	168.898-7	RAMIDA KENIA BONDADE DE CALDAS
13.005.035-1	171.597-6	FRANKLIN JOSÉ NASCIMENTO
13.005.021-1	172.014-7	MANOEL EUZEBIO TAVARES DA SILVA
13.004.915-8	172.058-9	CRISTOVAM RIBEIRO QUIRINO
13.005.057-1	164.202-2	JOSÉ CRISTIANO CONSERVA JOVITO
13.005.015-6	171.141-5	EDJANI FERREIRA MARQUES
13.005.061-0	171.888-6	MARAISE DE FÁTIMA RAMALHO
13.005.004-1	168.836-7	GIOVANNI BEZERRA ARAUJO
13.005.013-0	171.907-6	WILLIAM DE FREITAS CANTALICE
13.004.947-6	168.810-3	HARLINTON DA SILVA MANGUEIRA
13.004.943-3	171.889-4	CASSIO FILLIPE DOS SANTOS SOUSA
13.005.052-1	060.458-5	JOSÉ FRANCO DE FARIAS
13.004.910-7	163.228-1	ROBERIO DE OLIVEIRA LAURENTINO
13.004.914-0	163.353-8	SIMONY CARDOSO DE OLIVEIRA NUNES
13.005.019-9	168.834-1	THIAGO POGGI LINS NUNES
13.005.071-7	072.439-4	MIGUEL FLORÊNCIO DE CARVALHO NETO
13.004.929-8	072.315-1	JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA LISBOA
13.004.916-6	172.046-5	AMANDA ELIZABETH P. DO NASCIMENTO
13.005.481-0	171.933-5	DENNIS MOTA OLIVEIRA
13.004.913-1	171.894-1	ALCIDES LEITE DE ANDRADE NETO
13.004.948-4	163.295-7	ERALDO PORDEUS SILVA
13.005.005-9	171.893-2	FRANCIMAR RUFINO DE SOUZA
13.005.022-9	171.626-3	SERGIO RICARDO ARAUJO COSTA
13.005.066-1	168.687-9	MARIA SARA COELHO DE SOUSA
13.004.935-2	163.592-1	LINDOALDO PEREIRA BRITO
13.005.062-8	164.213-8	CLELIO TORRES DE PAIVA
13.005.059-8	171.968-8	IVALDO LUCIO SOARES DOS SANTOS
13.005.058-0	171.835-5	JAIRO DOS SANTOS SILVA
13.005.018-1	168.688-7	JAILTON DE SOUZA RODRIGUES
13.005.020-2	171.920-3	DANIEL TOMAZ DE ARAUJO
13.004.944-1	171.887-8	JOÃO PAULO ALVES SILVA
13.005.064-4	065.690-9	VICENTE RILSON FURTADO DE ASSIS

13.004.936-1	172.075-9	IVONILTON WANDERLEY C. JUNIOR
13.005.024-5	172.011-2	PATRICIA PEREIRA ALVES
13.005.069-5	168.752-2	CARLOS HUMBERTO DA C. ALBUQUERQUE
13.004.911-5	163.938-2	MARCONDES FRANÇA DE ARAÚJO
13.005.011-3	163.396-1	BERNARDINO MOREIRA DE QUEIROGA NETO
13.005.065-2	171.940-8	FILIPE MAGALHÃES CRUZ
13.005.008-3	163.237-0	RAQUELINE FARIAS BARRETO
13.005.003-2	059.526-8	GIVALDO PEREIRA DE JESUS
13.005.007-5	171.968-8	JOAQUIM CORDEIRO ROCHA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Sósthenis Maracés Santos
Presidente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00097/2013/CAD 29 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0016732013-0; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2013.

CRISTOVÃO LÚCIO TOSCANO CARVALHO
Coletor - Matrícula nº 145.949-0

Anexo da Portaria Nº 00097/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.148.773-4	POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA - ME	R COSTA E SILVA, Nº S/N - CENTRO	LAGOA DE DENTRO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00196/2013/CAD 21 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/02/2013.

PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS
1595229 -

Anexo da Portaria Nº 00196/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.196.272-6	WILMA BATISTA DA SILVA	AV JOSE CARNEIRO FILHO, Nº 9 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00289/2013/CAD 12 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0211592013-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/03/2013.



1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00289/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.114.191-9	MARIA MARGARET DE OLIVEIRA SILVA	AL MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº s/n - CENTRO	RIO TINTO / PB	FORTE
16.120.854-1	MANUEL BARBOSA DA PAIXÃO FILHO	R SANTA RITA, Nº s/n - CENTRO	RIO TINTO / PB	FORTE
16.112.911-0	LEILIVANDO LINS DA SILVA	R OTTO HOFFMANN, Nº 50 - CENTRO	RIO TINTO / PB	FORTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PEDRAS DE FOGO**

PORTARIA Nº 00283/2013/CAD 11 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0207372013-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

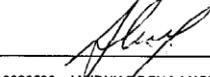
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2013.



0826596 - JANDUY ROCHA LUCENA

Anexo da Portaria Nº 00283/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.123.958-7	JOSIVAL FERREIRA DA SILVA	R JOSE LINS DO REGO, Nº 397 - CENTRO	PILAR / PB	NORMAL
16.125.108-0	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA	R CALDAS BRANDAO, Nº 200 - CENTRO	PILAR / PB	FORTE
16.094.686-7	ADELINA ANDRADE DE MELO	R JOAO JOSE MAROJA, Nº 349 - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.112-0	MARIA VIRGINIA CESAR LIRA ME	R PROJETA DA, Nº 70 - LOTEAMENTO PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.183.139-7	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS ME	R 31 DE MARÇO, Nº S/N - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.972-1	EMANUEL IENON OLIVEIRA DE LIMA	R DOUTOR MANOEL ALVES, Nº 152 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.663-0	EUFRAZIO DE SOUZA NETO	R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº S/N - CENTRO	SÃO MIGUEL DE TAIPIU / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00246/2013/CAD 5 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0185012013-7, 0184992013-3, 0184932013-6, 0184902013-2, 0182242013-0, 0182252013-4, 0182212013-6, 0182202013-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

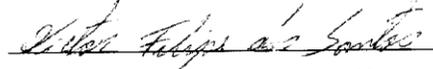
RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/03/2013.



0711985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00246/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.996-4	EDILSON PEREIRA CARDOSO	R SANTA ISABEL, Nº S/N - CENTRO	SAO JOSE DE CAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.995-5	FRANCISCO JOSE SILVA COUTINHO	R HORACIO GOMES, Nº S/N - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.988-1	DAMIAO ALVES ARAUJO	R DO COMERCIO, Nº s/n - CENTRO	SAO JOSE DE CAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.439-8	GRACIELE LAU ARAUJO NOBREGA	AV GETULIO VARGAS, Nº 139 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	NORMAL
16.126.641-0	ANA MARIA ARAUJO LEITE	R JOSE SOARES MADRUGA, Nº 161 -	ITAPORANGA / PB	NORMAL
16.113.229-4	JOSE FERDINANDO M FERREIRA DANTAS	AV GETULIO VARGAS, Nº 111 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	NORMAL
16.134.913-7	ANTONIO VICENTE FILHO	AV GETULIO VARGAS, Nº 00423 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	NORMAL
16.081.671-8	FRANCISCO DE SALES PAULO TOLENTINO	AV GETULIO VARGAS, Nº 406 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00253/2013/CAD 5 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0187272013-7;

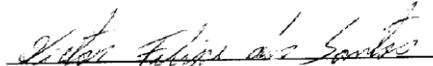
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/03/2013.



0711985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00253/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.126.201-5	FRANCISCO DE SALES FRADE	AV GETULIO VARGAS, Nº 00187 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTARIA Nº 00251/2013/CAD 5 de Março de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0186532013-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/03/2013.



1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00251/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.870-9	FRANCISCO ALMEIDA DE LIMA 01199612880	PC EPITACIO PESSOA, Nº SN - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.177.069-0	JTEMBERG SOUSA FERREIRA 08614698445	R ODDON BEZERRA, Nº 46 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.206.045-9	EDSON FERREIRA ARAUJO 70867046449	SIT TABUIO, Nº S/N - ZONA RURAL	SOLANEA / PB	NORMAL
16.189.851-3	NATANAEL FRANCO BEZERRA 11139406469	R JOSE FABRICIO, Nº 33 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1664ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, **11 de ABRIL de 2013.**

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 1252952009-7

Recurso HIE/CRF- nº 056/2012
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: CÍCERO DANTAS DE MELO ROLIM
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS
 Autuante: ANTÔNIO ANDRADE LIMA
 Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

2. Processo nº 0297222010-2

Recurso HIE /CRF- nº 045/2012
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: TRANSPORTADORA ZIOMAR LTDA
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS
 Autuante: CLÁUDIO SOUSA CAVALCANTI
 Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

3. Processo nº 0933602010-2

Recurso VOL /CRF- nº 138/2012
 Recorrente: ESTILO MÓVEIS INDÚSTRIA LTDA - EPP
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA
 Autuante: NELSON TADEU GRANGEIRO COSTA
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

4. Processo nº 0635742012-3

Recurso HIE /CRF- nº 012/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: LUIS ALEXANDRE GUERRA DOS SANTOS
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE
 Autuantes: WENDEL ARAÚJO ASFURY / PAULO SÉRGIO SILVA CHAVES
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

5. Processo nº 0262962011-5

Recurso VOL /CRF- nº 068/2012
 Recorrente: RUTH PITOMBO DI MONACO DURBANO
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: LUIZ MARCONI FRANCA FALCÃO
 Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

6. Processo nº 0542172012-8

Recurso HIE / VOL/CRF- nº 382/2012
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 1ª Recorrida: TIM CELULAR S/A
 2ª Recorrente: TIM CELULAR S/A
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuantes: MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA /MARISE DO Ó CATÃO/FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ .
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

7. Processo nº 0938632010-0

Recurso VOL /CRF- nº 070/2012
 Recorrente: BRASSPRESS TRANSPORTE URGENTE
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuantes: BRUNO FRADE / LEONARDO DE CASTRO MOREIRA
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

8. Processo nº 1303222010-6

Recurso VOL /CRF- nº 290/2012
 Recorrente: INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS
 Autuante: NEWTON ARNAUD SOBRINHO
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

9. Processo nº 1274652010-9

Recurso HIE /CRF- nº 439/2012
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: RONALDO COSTA BARROCA
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

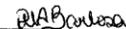
10. Processo nº 0999072009-6

Recurso HIE /CRF- nº 180/2011
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: VALDIR HENRIQUE PEREIRA
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA
 Autuante: CARLOS ANTONIO LIMA
 Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

11. Processo nº 1139462009-8

Recurso VOL /CRF- nº 307/2011
 Recorrente: REDE MENOR PREÇO SUPERMERCADO LTDA
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: HORACIO GOMES FRADE
 Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA
 João Pessoa, 05 de abril de 2013.


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

**Polícia Militar
do Estado da Paraíba**

PORTARIA Nº GCG/0045/2013-GC

João Pessoa-PB, 21 de março de 2013.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 11 de março de 2013, o Soldado Matrícula 521.419-0 WAGNER FRANKLIN FURTADO DA COSTA**, solteiro, classificado no 5º BPM, filho de Lourinaldo José Alves da Costa e Honória Helena Furtado da Costa, nascido no dia 12 de junho de 1980, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 15 de agosto de 2002. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua: Radialista Antônio Assunção, nº 235, Bancários, João Pessoa - PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0046 /2013-GC

João Pessoa-PB, 03 de abril de 2013.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 02 de março de 2013, o Soldado Matrícula 522.945-6 JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO**, solteiro, classificado na 1ª CPM I, filho de Rita de França do Nascimento e pai não declarado, nascido no dia 11.06.1975, natural de Jaboatão de Guararapes - PE, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua: Macal, nº 72, Bairro Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes - PE e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0047/2013-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 02 de março de 2013, o Soldado Matrícula 522.949-9 ELITON LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA**, solteiro, classificado na 1ª CPM I, filho de Antônio Geraldo Pereira e Eliete Trajano de Oliveira Pereira, nascido no dia 30.05.1980, natural de Goiana - PE, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005. O referido Militar Estadual foi julgado Apto com Restrições em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM, conforme CID-10: F-41.1 e F-32.1, inclusive ao uso de arma de fogo. Declarou residir a Rua: Macal, nº 72, Bairro Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes - PE e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - C-1-QOC
 Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

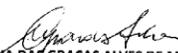
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

ATO DESIGNATIVO Nº 11/2013/CPC/SEDS/PB
(Aditivo da Portaria Designativa nº 022/2013-CPC)

Em, 03 de abril de 2013.

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor **GETULIO LIRA MACHADO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 64.299-1, para substituir o servidor Geraldo Batinga da Silva, matrícula nº 133.277-5, como **Membro** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 05/2013/CD/CPC/CG/SEDS/PB, instaurada em desfavor do DPC EWERTON DE ALMEIDA, matrícula nº 133.194-9.


Del. Pol. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS**
Corregedora da Polícia Civil

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 235

João Pessoa, 25 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-8/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOEL AZEVEDO GUIMARAES**, Professor, matrícula nº 144.924-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Antonio Vicente, para a EEEF Jose Pinheiro, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13019

Portaria nº 236

João Pessoa, 25 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004552-4/2013-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSEANE DO NASCIMENTO VIEIRA**, Professor, matrícula nº 142.907-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Nenzinha Cunha Lima, para a EEEF Alceu do Amoroso e Lima, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13162

Portaria nº 237

João Pessoa, 25 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004927-4/2013-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUZINETE DOS SANTOS SOUZA**, Professor, matrícula nº 142.995-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Prof. Jose Coelho, em Barra de Santa Rosa, para a EEEF Alceu do Amoroso Lima, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13162

Portaria nº 238

João Pessoa, 25 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004946-5/2013-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FAUSTO JOAO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 80.652-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Ten. Lucena, para a EEEFM Comp. Luis Ramalho, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11111

Portaria nº 239

João Pessoa, 25 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002970-0/2013-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANA PAULA GOMES DE MORAIS**, Professor, matrícula nº 158.689-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mal. Almeida Barreto, em Nazarezinho, para a EEEF Sen. Humberto Lucena, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13014

Portaria nº 240

João Pessoa, 25 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005990-5/2013-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA**, Professor, matrícula nº 135.988-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Dionisio da Costa, para a EEEF Coriolano de Medeiros, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 16022

Portaria nº 241

João Pessoa, 25 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005994-7/2013-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLAUDEANIO GOMES BRASIL**, Professor, matrícula nº 159.792-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Dr. Manoel Dantas, para a EEEFM Sebastião Guedes da Silva, ambos na cidade de Teixeira.

UPG: 039 UTB: 16054

Portaria nº 242

João Pessoa, 25 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004749-6/2013-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCOS JOSE CAMPOS DE SOUSA**, Locutor Apresentador, matrícula nº 96.747-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do Instituto de Educação da Paraíba-IEP, nesta Capital, para a EEEFM Maestro Jose Siqueira, na cidade de Conceição.

UPG: 015 UTB: 17090

Portaria nº 253

João Pessoa, 26 de março 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 139, de 29 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2013, página 03, coluna 01.

Portaria nº 254

João Pessoa, 26 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental 0086/2011, publicado no D.O.E de 03 de janeiro de 2011, c/c o Art. 14 inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986, e com o Art. 15, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atribuições,

RESOLVE designar **GEOVANE AVELINO BRASIL**, matrícula nº 175.729-6, **ADRIEL DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 175.638-9, **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO ANDRADE**, matrícula nº 129.758-9, e **ADEILTON RAMOS DE ARAUJO**, matrícula nº 93.023-7, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão para recebimento de Material desta Secretaria, pelo prazo de 01(ano), receber todos materiais e serviços adquiridos por este órgão, atestando as **Notas Fiscais** ou **Faturas**, necessários ao funcionamento desta Pasta.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Portaria nº 255

João Pessoa, 25 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004559-5/2013-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TEREZINHA FERREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.316-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Margarida R. Loureiro, em Emas, para a EEEF Imaculada Conceição, na cidade de Cabedelo.

UPG: 073 UTB: 11149

Portaria nº 256

João Pessoa, 25 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005997-3/2013-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES**, Professor, matrícula nº 128.959-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mons. Manoel Vieira, para o CEJA Prof. Suely Espinola Nobrega, ambas em Patos.

UPG: 025 UTB: 16017

Portaria nº 257

João Pessoa, 25 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0006001-7/2013-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GUIOMAR TRIGUEIRO DE**

ALMEIDA ARAUJO, Professor, matrícula nº 143.317-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Rio Branco, para a ENE Dom Expedito Eduardo de Oliveira, ambas em Patos.
UPG: 025 UTB: 16061

Portaria nº 259 João Pessoa, 25 de março de 2013

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007067-2/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA ODETE GUIMARAES GOMES SILVA**, Professor, matrícula nº 131.346-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Sede da 3ª Gerência Regional de Educação, para a EEEFM Sen. Argemiro de Figueiredo, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13102

Portaria nº 260 João Pessoa, 25 de março de 2013

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007091-8/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PAULO CESAR DE ALMEIDA MOURA**, Professor, matrícula nº 78.188-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Nenzinha Cunha Lima, para a EEEF Jose Pinheiro, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13019

Portaria nº 261 João Pessoa, 25 de março de 2013

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007455-3/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARTHA BORGES DE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 142.865-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 3ª Gerência Regional de Educação, para a EEEF Irma Stefanie, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13029

Portaria nº 262 João Pessoa, 25 de março de 2013

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007710-6/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIA DUARTE DE LIMA**, Professor, matrícula nº 113.026-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Prof. Francisca F. Matias, para a EEEIEF de Caicara, ambas em Poço de Jose de Moura.

UPG: 005 UTB: 19054

Portaria nº 263 João Pessoa, 25 de março de 2013

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003856-4/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DAMIANA DE OLIVEIRA BERNARDO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 90.702-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mal. Almeida Barreto, em Juazeirinho, para a sede da 3ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13000

Portaria nº 266 João Pessoa, 26 de março de 2013

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,**

R E S O L V E designar os servidores **TEREZA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 57.702-2, **CRISTINA MARIA CORREIA LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 131.250-2 e **INALDETE SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 174.048-2 para, sob a presidência do primeiro constituinte Comissão de Sindicância, pelo prazo de **15 (quinze)** dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar a denúncia constante do **Processo nº 00030085-7/2012, 0030174-6/2012, 0032335-7/2012, 0000273-3/2013, 0003184-7/2013 e 0031031-8/2012-SEE.**


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIMA
Secretária de Estado da Educação
Em Exercício

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/001/2013

Aprova o Regimento do PROFLETRAS, em nível de Mestrado e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, da UNIVERSI-

DADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, VI, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO a importância da continuidade do processo de expansão e fortalecimento do ensino de pós-graduação e das atividades de pesquisa na UEPB;

CONSIDERANDO a capacidade instalada em termos de pessoal qualificado e de produção científica, com o objetivo de capacitar professores de Língua Portuguesa, para o exercício da docência no Ensino Fundamental em nível de Mestrado;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01.625/2013;

RESOLVE, *ad referendum*, do Conselho Universitário - CONSUNI:

Art. 1º - Aprovar o Regimento do Mestrado Profissional em Letras o PROFLETRAS, integrado a Rede Nacional de Institutos e Universidades Públicas e Privadas, sob a responsabilidade do Departamento do Curso de Letras do Centro de Humanidades – CH, Campus III em Guarabira.

Parágrafo Único – O Curso a que se refere o *caput* deste artigo encontra-se devidamente aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com nível de avaliação 4.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande/PB, 27 de março de 2013.


Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

PBPrev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0408

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TCE nº. 817-13,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1339 de publicada no DOE 31/12/2006 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA DE PAIVA ESCARIÃO**, Médica, matrícula nº. 63.670-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 11 de março de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0409

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TCE nº. 17519-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1072 de publicada no DOE 28/10/2006 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **ROSILDA ALVES DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 124.493-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o art. 6º-A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 11 de março de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 518

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex-officio* nos autos do Processo TCE nº. 7239-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 741, publicada no DOE no dia 15/09/05, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PORPINO GUILHERME DA SILVA**, no cargo de Professora de Educação Básica 2, matrícula nº. 68345-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 01 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1962

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 011549-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CREUZA GUEDES PESSÓA NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 148.377-3, lotado na Secreta-

ria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 26 de março de 2013.

Republicar por Incorreção
Publicada em 05/0/2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2460**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26378-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **VALTO NOGUEIRA PINHEIRO**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 135.316-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 07 de março de 2013.

Republicar por Incorreção
Publicada em 12/12/2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 4295**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão ex officio nos autos do Processo nº. 4546-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0621, publicada no DOE no dia 09/07/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PAZ FERREIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 144.533-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 26 de março de 2013.

Republicar por Incorreção
Publicada em 25/09/2012

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

EDITAIS E AVISOS

Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15 abril de 2013, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Alteração do Estatuto Social da Empresa;
- 2- Alteração do Regimento Interno da Empresa.

João Pessoa, 03 de abril de 2013.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Representante do Acionista Majoritário

Secretaria de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL Nº 019/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV e em cumprimento ao disposto no art. 732, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais - CRF julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s), eximindo-o(s) de quaisquer ônus decorrente do(s) presente(s) processo(s).

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
TECNOVACUO INFORMATICA E RECICLA- GEM DE CARTUCHOS LTDA	16.136.934-0	1270/2009-11	009462820090

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 25 de março de 2013.

Amaury Mora Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL nº 020/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e os autos serão conclusos à GEJUP.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
PANIFICADORA SÃO LUIZ LTDA	16.158.972-3	0087/2013-85	000419320130
PANIFICADORA NOVO HORIZONTE LTDA	16.135.919-1	0105/2013-29	000596420137
SANTU'S COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	16.155.554-3	0113/2013-75	000841720134

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 25 de março de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O.Scarano
Subgerente / RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL nº 021/2013 - NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a consequente remessa para cobrança executiva da dívida.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
ADILSON FIGUEIREDO DE SALES	16.150.604-6	0401/2009-43	003141820090
MAYARA RODRIGUES MEDEIROS	16.152.844-9	0445/2010-07	009206520105

Recebedoria de Rendas de João Pessoa, 25 de março de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

EDITAL 004/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADOS os representantes legais da firma abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à Revelia

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
F & A GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA	16.150.655-0	93300008.09.00000258/2013-76	0204932013-2
F & A GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA	16.150.655-0	93300008.09.00000255/2013-32	0203562013-9

Santa Rita, 24 de março de 2013

José Maria de Souza Mendes
Coletor - Mat. 147.928-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 2º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA**

EDITAL Nº 003/2013-CEG

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

Comunicamos que se encontra nesta Repartição Fiscal, o(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) contra a(s) firma(s), conforme DISCRIMINADO(S) ABAIXO, pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica(m) na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste, os seus respectivos créditos tributários, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996

PAT.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
1509442012-7	COMERCIAL GUPI LTDA -EPP	16.181.349-6

Guarabira/PB, 31 de Janeiro de 2013

DANIEL RIBEIRO DO CARMO
COLETOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO**

EDITAL Nº 004/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, inciso III c/c o Artigo 684do Regulamento do

Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de Junho de 1997, e Processo Administrativo Tributário - PAT, fica **INTIMADA** a empresa abaixo relacionada, sediada neste município, a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste **EDITAL**, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa e conseqüente remessa a cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Estado.

CCICMS/CNPJ/CPF	EMPRESA	PROCESSO
16.102.834-9	Roberia Carmem Melo de Queiroz	030339/2012-8
16.155.131-9	Isabel Kátia Néri de Sousa	009266/2012-6

Monteiro/PB, 02 de abril de 2013.

Francisco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor - Mat.: 147.722-6

COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.